

PORTARIA Nº 434, DE 6 DE MAIO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.021320/2009-89,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica ECV SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, CNPJ – 10.927.472/0001-48, situada no Município de Bertioga – SP, na Avenida 19 de Maio, 633 – Jardim Albatroz, CEP 11.250-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Bertioga e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para o Município de São Sebastião no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA